PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 11 de novembro de 2011

MENSAGEM Nº 065/2011

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de Lei Orçamentária da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2012, conforme preceitua o inciso I, parágrafo 5º, e artigo 165 da Constituição Federal.

A Proposta Orçamentária da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2012, estima a receita em **R$ 761.378.942,60** (Setecentos e sessenta e um milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), e fixa a despesa em **R$ 761.378.942,60** (Setecentos e sessenta e um milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Salientamos que, no conjunto de despesas do Orçamento Municipal, existem algumas rubricas que obedecem a dispositivos legais, outras são decorrentes de compromissos anteriormente assumidos e, existem, também, despesas com destinação vinculada através de convênios.

O demonstrativo do Quadro I demonstra a composição da proposta orçamentária por esfera de governo.

QUADRO I

ESFERA	RECEITA	DESPESA
Administração Direta	641.398.048,60	635.125.306,60
Legislativo		12.372.742,00
PREVPEL	43.700.894,00	43.700.894,00
SANEP	76.280.000,00	70.180.000,00
	761.378.942,60	**761.378.942,60**

O Quadro II demonstra a participação de cada unidade orçamentária no Orçamento do Município.

QUADRO II

Câmara Municipal	R$	12.372.742,00
Gabinete Prefeito Municipal	R$	165.908.098,45
Secretaria Municipal de Administração	R$	51.855.943,00
Secretaria Municipal de Gestão Financeira	R$	33.599.279,00
Secretaria Municipal de Gestão Urbana	R$	1.029.433,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R$	18.095.702,00
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	R$	139.809.449,30
Secretaria Municipal de Saúde	R$	162.147.677,85
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R$	2.137.132,00
Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito	R$	1.362.394,00
Secretaria Municipal de Cultura	R$	8.625.910,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	R$	13.098.740,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R$	2.094.700,00
Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental	R$	718.712,00
Secretaria Municipal de Obras	R$	1.221.953,00
Secretaria Municipal de Habitação	R$	31.967.183,00
Secretaria Municipal de Igualdade Social	R$	453.000,00
Reserva de Contingência	R$	1.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	**647.498.048,60**
SANEP	R$	70.180.000,00
PREVPEL	R$	43.700.894,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$	**113.880.894,00**
TOTAL GERAL	R$	**761.378.942,60**

(*) Secretaria Municipal de Administração justifica o valor elevado porque engloba o montante relativo a despesas com Pessoal , no valor de R$ 48.913.774,00 .

(*) Secretaria Municipal Gestão Financeira contém os recursos destinados a custear despesas com Encargos da Dívida , no valor de R$ 22.464.939 e despesas com Precatórios, no valor de R$ 4.000.000.

(*) Secretaria Municipal de Habitação apresenta um valor elevado porque contém os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento PACII , destinados a construção de habitações populares, no valor de R$ 20.082.857,00

(*) Unidade Gestora de Projetos contém grande parte de recursos de investimentos, assim distribuídos: Operações de Crédito do Banco Mundial, Programa de Aceleração do Crescimento e Programa de Modernização Tributária – PMAT; transferências da União ; Emendas de Parlamentares e Consulta Popular.

RECEITAS PRÓPRIAS E TRANSFERÊNCIAS – Administração Direta

Salientamos que, para a previsão da receita foram utilizados os seguintes critérios:

(*) Receitas Próprias: Base de cálculo = previsão de 2012, conforme análise do comportamento da receita arrecadada nos últimos três anos.

(*) Receitas de Transferências: Base de cálculo = previsão para 2012, conforme análise do comportamento da receita arrecadada nos últimos três anos e informações da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul – SEFAZ que trata das quotas municipais. Destacando-se nessa natureza, o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica no valor de R$ 80.708.319,00 (Oitenta milhões, setecentos e oito mil e trezentos e dezenove reais), regulamentado pela Emenda Constitucional nº 53 de 2006, bem como a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006.

QUADRO III - Receita por Origem – Administração Direta

RECEITAS	IMPORTÂNCIA	%
Receitas Próprias do Município	115.427.106,00	18,00%
Receitas Correntes Transferidas	396.380.732,00	61,80%
Receitas Transferência de Capital	92.594.037,00	14,44%
Receitas de Operações de Crédito	69.672.500,00	10,86%
Contas Redutoras do FUNDEB	-32.676.326,40	-5,09%
TOTAL DO ORÇAMENTO – Administração Direta	**641.398.048,60**	**100%**

Aplicações Legais em áreas específicas

Considerando os percentuais exigidos pela legislação vigente, relativo a área de Educação e Saúde, a Prefeitura Municipal de Pelotas está dentro dos parâmetros legais conforme demonstrativos a seguir:

Receita Proveniente de Impostos: Administração Direta

CF-art 212 e Emenda Constitucional 29 - Lei Orgânica do Município – arts 194 e 240	**271.135.698,00**

I – **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**: R$ 81.340.710,00 (despesas sem convênios) com relação o Quadro III (receitas resultantes de impostos) R$ 271.135.698,00 temos R$ 81.340.710,00 / 271.135.698,00= 0,3000 ou **30%**.

II **– Secretaria Municipal de Saúde**: R$ 40.670.355,00 (despesas sem convênio) conforme dispositivo Constitucional temos, R$ 40.670.355,00 / 271.135.698,00 = 0,1500 ou **15%.**

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR GRUPOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

QUADRO IV

CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR
Pessoal e Encargos	268.264.292,85
Juros e Encargos	5.934.899,00
Outras Despesas Correntes	243.496.713,30
Investimentos	220.052.997,45
Inversão Financeira	840.000,00
Amortização da Dívida	21.140.040,00
Reserva de Contingência - Executivo (*)	1.650.000,00
TOTAL DA DESPESA Administração Direta e Indireta	**761.378.942,60**

(*) Reserva de Contingência – Recurso que se destina a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a insuficiência de recursos dotados no orçamento e a necessidade de novos créditos orçamentários.

Em observância, aos dispositivos constitucionais, submetemos à apreciação e aprovação, como parte integrante do Orçamento do Município, os Orçamentos das Instituições da Administração Indireta.

Diante do exposto, estamos certos de que o presente projeto de Lei receberá integral apoio na sua aprovação.

Cordialmente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas
Nesta